

**EDITAL PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO REFERENTE À
CONCESSÃO DE GRATUIDADE NAS ATIVIDADES DOS
PROJETOS CURSOS DE VALORIZAÇÃO SOCIAL E
LABORATÓRIO CULTURAL ARTES CÊNICAS – DANÇA,
PARA O ANO DE 2021, NA UNIDADE DE SERVIÇOS
SESC BELA VISTA DO PARAÍSO.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna público o edital permanente de gratuidade nas atividades dos Projetos Cursos de Valorização Social e Laboratório Cultural Artes Cênicas – Dança na Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso, para o ano de 2021, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, de agora em diante denominado **PCG**, beneficiará, prioritariamente, os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, e/ou os estudantes de educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa de estudos integral, cuja renda bruta familiar não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, conforme Resolução Sesc nº 1.389/2018.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Edital tem por finalidade divulgar vagas gratuitas nas atividades do Projeto Cursos de Valorização Social, direcionadas para o público a partir de 13 (treze) anos de idade e para o Projeto Laboratório Cultural Artes Cênicas – Dança, direcionadas para o público a partir de 02 (dois) anos de idade, na Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso, localizada na Praça Brásílio de Araújo Filho, nº 41, Centro, Bela Vista do Paraíso/PR, telefone: (43) 3242-8700. Consultar horário de funcionamento da Unidade de Serviços através do telefone indicado ou no site do Sesc Paraná: <https://www.sescpr.com.br/>.

2.2. Essas vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, conforme disponibilidade de vagas por turma, tendo preferência Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes. A disponibilidade de vagas poderá ser consultada diretamente na Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso. Caso haja maior procura que o número de vagas, será aberta lista de espera.

2.3. A matrícula, objeto deste Edital, será efetuada a partir das informações prestadas pelos candidatos ou, caso sejam menores de 18 anos, seus responsáveis legais, por meio do preenchimento dos documentos constantes no item 4.2, comprometendo-se a disponibilizar dados de forma correta e completa, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

2.4. A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.389/2018 e da documentação apresentada pelo candidato.

2.5. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato poderá ter seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc Paraná.

2.6. As vagas estão distribuídas na Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso conforme comunicados publicados na própria unidade.

1
[Handwritten signatures and initials]

2.7. As matrículas terão início no dia **11 de janeiro de 2021**.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

3.1. O edital está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições (Incisos I, II e III):

I – Sejam Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou seus dependentes, e/ou estudantes da educação básica na rede pública de ensino ou na rede particular com bolsa de estudos integral.

a) Entende-se como Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo:

a.1. Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou entidade enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio.

a.2. Empregado ou aposentado de instituições vinculadas ao extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC).

a.3. Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

a.4. Empregado ou aposentado de entidades sindicais do comércio de qualquer grau.

a.5. Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de entidade filantrópica, concedida nos termos da Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, isenta por força de lei, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

a.6. Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa pública ou sociedade anônima de economia mista, regida pelo regime geral da previdência social nos termos da Lei 8.112/1991, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

b) Entende-se como dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, a pessoa que faça parte de seu vínculo familiar, conforme relação a seguir:

b.1. Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero.

b.2. Viúvo de união civil ou união estável de qualquer gênero.

b.3. Filho, neto, enteado e pessoa sob guarda (definitiva ou provisória) menor de 21 anos ou estudante até 24 anos, matriculado no Ensino Superior, profissionalizante, pós-graduação (*lato sensu*, *strictu sensu*), preparatório para Ensino Superior ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

b.4. Pai, mãe, padrasto e madrasta do titular.

b.5. Avô e avó do titular.

II - Comprovem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente.

III - Atendam à faixa etária determinada para a atividade, considerando a idade completa no primeiro dia de aula.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Antes de efetuar a matrícula, no curso desejado, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos, deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos para preenchimento da vaga, bem como todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

4.2. No ato da matrícula, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

4.2.1 Quando Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou seus dependentes:

I – Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso);

II – Autorização para Uso de Imagem, preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso);

III – Documento de identificação com foto ou certidão de nascimento do candidato;

IV - Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;

V - Cartão Cliente Sesc atualizado.

4.2.2 Quando estudante de escola pública ou de escola particular com bolsa integral:

I – Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso);

II - Autorização para Uso de Imagem, preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso);

III – Documento de identificação com foto ou certidão de nascimento do candidato;

IV - Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;

V – Declaração escolar que ateste que o candidato está cursando a educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa integral.

4.3 Os candidatos que não se enquadrarem no PCG poderão participar de outras atividades, como clientes pagantes, dos Cursos de Valorização Social e do Laboratório Cultural Artes Cênicas - Dança. Neste caso, o candidato ou, caso seja menor de 18 anos, seu responsável legal, deverá

dirigir-se ao SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso e verificar as opções de cursos disponíveis.

4.4 As informações prestadas na matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito do Sesc Paraná cancelar a matrícula daquele que omitir informações, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade.

4.5 A qualquer momento, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar, além dos documentos citados no item 4.2, outros documentos complementares. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado implica perda da gratuidade do cliente.

4.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos neste Edital.

4.7 Os documentos relativos ao processo não serão devolvidos.

5. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

5.1. A renovação e/ou a continuidade da gratuidade para os cursos estará(ão) condicionada(s) à manutenção das condições que permitiram sua admissão no PCG, ou seja, continuar sendo trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente e/ou estudante de educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa integral e comprovar renda familiar bruta de 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, bem como ter um mínimo de 75% de frequência durante o período de vigência deste Edital. O não cumprimento de uma ou mais das condições descritas, além das hipóteses previstas nos itens 6.5 e 6.6, do presente Edital, acarretará perda da gratuidade do cliente.

5.2. Fica informado desde já que, caso ocorra abandono ou desistência da atividade, existe um prazo de 01 (um) ano para que o cliente possa candidatar-se novamente às vagas do PCG nessa atividade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

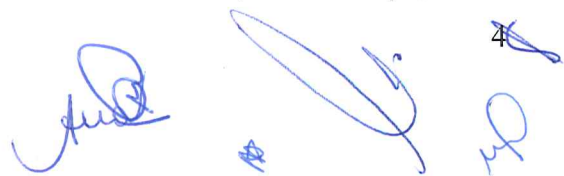
6.1 A matrícula do participante implicará a aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.

6.2 O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menores de 18 anos, que for convocado para a realização de qualquer fase do processo seletivo público e não atender à convocação no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente e automaticamente excluído do processo seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, na hipótese de menores de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br, e na Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso.

6.4 O Sesc Paraná reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de clientes matriculados para realização das atividades, bem como a disponibilidade de vagas.

6.5. Referente ao Projeto Laboratório Cultural Artes Cênicas – Dança, diante da necessidade de desistência por motivos particulares, o candidato ou responsável legal deverá comunicar formalmente, por meio de preenchimento da Carta de Desistência na Unidade, antes do prazo de



ausência em 08 aulas. Após 08 faltas consecutivas sem prévia justificativa, a Unidade poderá evadir o aluno da turma sem obrigatoriedade do comunicado formal.

6.6. Referente ao Projeto Cursos de Valorização Social, diante da necessidade de desistência por motivos particulares, o candidato ou responsável legal deverá comunicar formalmente, por meio de preenchimento da Carta de Desistência na Unidade, antes do prazo de ausência em 04 aulas. Após 04 faltas consecutivas sem prévia justificativa, a Unidade poderá evadir o aluno da turma sem obrigatoriedade do comunicado formal.

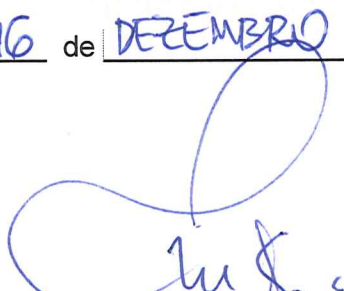
6.7. A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência somente para o ano de **2021**.

6.8. Se o candidato aprovado ou, caso seja menor de 18 anos, seu representante legal, possuir alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da sua matrícula ficará sujeita à quitação dos valores.

6.9. O Sesc Paraná, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos que participarem do presente edital permanente de gratuidade, sejam selecionados ou não.

6.10. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Sesc Paraná.

Curitiba/PR, 16 de DEZEMBRO de 2020.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Ana Paula Nunes Mendonça
Advogada - SESC/PR
OAB/PR nº 44.433


Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultura e
Ação Social
Sesc PR


Nabile Barboza de Nardi
Gerente de Ação Social
Sesc-PR


Márcio Norberto
Gerente de Cultura
Sesc-PR

James M. C. Smith
Division of Language Culture
430 South
2nd St.

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**Dados do candidato quando menor de 18 anos**

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim ☐ Não ☐
Se sim, qual? Física/Motora ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐

Trabalha? Sim ☐ Não ☐

Se sim, em que? _____

Participa de outras Atividades do PCG? Sim ☐ Não ☐

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim ☐ Não ☐

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ Separado (a) ☐
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim ☐ Não ☐
Se sim, qual? Física/Motora ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐

Trabalha? Sim ☐ Não ☐

Se sim, em que? _____

Participa de outras Atividades do PCG? Sim ☐ Não ☐

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim ☐ Não ☐

Informações da família

Moradia: Própria ☐ Alugada ☐ Cedida ☐ Financiada ☐

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato¹, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

Assinatura

1 Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

Handwritten signatures and initials: *Q*, *P*, *Math*, *Q*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

1. PARTES:

1.1 Dados do Autorizado:

AUTORIZADO	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Unidade:	
Atividade:	

1.2 Dados do Autorizador, preencher conforme cada hipótese abaixo:

() Cliente maior de 18 anos, preencher as informações abaixo:

DADOS DO CLIENTE

Nome:			
CPF:		RG:	

() Cliente menor de 18 anos, preencher as informações abaixo:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:			
CPF:		RG:	

DADOS DO CLIENTE MENOR

Nome:	
-------	--

Pelo presente instrumento o Sesc Paraná está autorizado a utilizar imagem e/ou som do cliente acima qualificado, observados os pactos seguintes:

2. Pelo presente o Sesc Paraná fica plenamente capacitado e autorizado a fixar a imagem e/ou voz do Cliente, para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado a: publicações impressas (livros, folhetos, brochuras, outdoors, e etc.), transmissões audiovisuais por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home vídeo, videodiscos, softwares em geral, cd-rom, cdi, DVD, websites, internet e etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

3. Fica o Sesc Paraná, inclusive, plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder à imagem e/ou voz, de forma parcial e/ou integral, no Brasil e Exterior, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie e em/para qualquer forma de suporte de material existente ou

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

que venha a ser criado. A imagem e voz poderão ser objeto de comunicação ao público em formatos impressos e eletrônicos, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, tais como, mas não limitado a, livros, revistas, brochuras, apostilas, CD-ROM, DVD, BLU RAY, vídeo, formatos digitais e-book, audiobook, enhanced book, formatos acessíveis Libras, Mecdaisy e Braille e demais mecanismos de publicação online, inclusive para fins de download via internet e outras formas de transmissão e armazenamento de dados, em língua portuguesa e em quaisquer outros idiomas, para comercialização e/ou divulgação em território brasileiro e em qualquer outro país do mundo, inclusive via internet, tanto em plataforma própria quanto por meio de terceiros (sites e/ou lojas que vendem conteúdos digitais).

4. Para todos os fins ora acordados, entende-se por formato digital a produção e publicação da OBRA em arquivos eletrônicos, tais como .pdf, .epub, .mobi, ou em aplicativos para diferentes plataformas, tais como iOS da Apple ou Android da Google, não se limitando a tais.

5. A imagem e voz destina(m)-se, ainda, à utilização, integral ou parcial, em obras audiovisuais e/ou, inclusive, obras impressas, promocionais, publicitárias e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo Sesc Paraná, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado àqueles mencionados no presente.

6. Concordam as partes que a presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao Cliente, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.

7. A presente autorização vigorará por prazo indeterminado.

8. Concorda o Cliente em dispensar a assinatura do Sesc Paraná no presente documento, declarando, desde já, que tal dispensa não prejudica, total e/ou parcialmente, os pactos contidos no presente.

9. Desta forma, o instrumento está firmado em uma única via, comprometendo-se o Sesc Paraná a fornecer uma via ao Cliente quando solicitado.

10. O Cliente concorda que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.

11. Concorda o Cliente que a presente autorização é concedida, inclusive, ao Departamento Regional do Sesc Paraná.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal/Cliente

*Na hipótese de Cliente menor de 18 anos o responsável legal quem irá assinar o presente instrumento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink are visible in the bottom right corner of the page.]

CARTA DE DESISTÊNCIA

Declaro que o cliente abaixo qualificado não poderá frequentar as aulas da atividade _____, dessa forma, abro mão da vaga de gratuidade.

() Cliente maior de 18 anos, preencher as informações abaixo:

DADOS DO CLIENTE

Nome:			
CPF:		RG:	

() Cliente menor de 18 anos, preencher as informações abaixo:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:			
CPF:		RG:	

DADOS DO CLIENTE MENOR

Nome:			
-------	--	--	--

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal/Cliente

*Na hipótese de Cliente menor de 18 anos o responsável legal quem irá assinar o presente instrumento.

EM BRANCO